

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.376, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, para as seguintes dotações no orçamento vigente:

04.01.01 - 13.392.0050.2.042 - 4.4.90.61.00 - 000	Fonte de recurso 01	
Aquisição de imóveis		260.000,00
TOTAL		260.000,00

Art. 2º O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01 - 12.363.0048.2040 - 3.1.90.11.00 - 410	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		30.000,00
04.01.01 - 12.363.0048.2040 - 3.3.90.30.00 - 412	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		20.000,00
04.01.01 - 12.363.0048.2040 - 3.3.90.36.00 - 414	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		40.000,00
04.01.01 - 12.363.0048.2040 - 3.3.90.39.00 - 415	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		40.000,00
04.01.01 - 13.392.0050.2042 - 4.4.90.51.00 - 434	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		130.000,00
TOTAL		260.000,00

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Abril de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

Fis.	013
Pág.	13 f/f
VISTO	